



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 165.10.2025

Santo André, 09 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 41**, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional no orçamento geral do Município de Santo André.

Visa a presente propositura abrir crédito adicional, suplementar e especial, no orçamento geral do Município de Santo André, no valor de R\$ 51.033.050,11 (cinquenta e um milhões, trinta e três mil, cinquenta reais e onze centavos), de forma a adequar a peça orçamentária ao disposto na Lei Municipal nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024, que reorganizou a estrutura administrativa da Prefeitura de Santo André e, ainda, alocar orçamentariamente os recursos destinados à execução do Plano de Urbanização do Bairro Nova Centreville, incluindo o acompanhamento social e técnico junto à população durante as intervenções.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.09 16:28:20
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito do Município de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandref.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360036003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 09.10.2025

DISPÕE sobre a abertura de crédito adicional no orçamento geral do Município de Santo André.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Geral do Município de Santo André, os seguintes créditos adicionais:

a) suplementar, no valor de R\$ 46.650.519,10 (quarenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa como segue:

56.01.18.541.0078.2.184	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	113.000,00
56.01.18.541.0078.2.184	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	228.000,00
63.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	426.000,00
64.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
67.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701.931,21
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.553.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.421.000,00





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.134.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	881.000,00
67.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761.000,00
67.50.04.123.0025.2.065	Administração Financeira	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.590.000,00
67.50.28.843.0027.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.700.000,00
68.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.660,34
69.01.02.061.0016.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos dos Serviços Judiciais Legislativos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.481.000,00
69.01.02.061.0016.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos dos Serviços Judiciais Legislativos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	84.000,00
73.01.15.452.0085.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.903.000,00
73.01.15.452.0085.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	181.000,00
73.10.15.452.0032.1.026	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.004.930,48
73.10.15.452.0032.1.026	Execução de Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	2.600.000,00
73.40.15.451.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	170.000,00
74.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	54.000,00
74.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	451.000,00
74.30.15.452.0061.1.045	Revitalização de Praças e Áreas Revitalizadas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	5.963.477,60
74.30.15.452.0061.1.045	Revitalização de Praças e Áreas Revitalizadas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.000.000,00
76.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	839.000,00
76.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	178.000,00
76.20.26.451.0066.1.049	Repasse para Saneamento Básico	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.952.519,47





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

b) especial, no valor de R\$ 4.382.531,01 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), classificando-se a despesa como segue:

60.10.12.365.0070.1.059	Aquisição de Equipamentos - SE	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.791.451,00
73.40.16.482.0086.2.199	Gestão dos Serviços - DEHAB	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
73.40.16.482.0086.2.202	Projetos Habitacionais	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
74.20.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446.569,71
74.50.17.512.0059.2.163	Manutenção do Sistema de Drenagem	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	644.510,30

Art. 2º Os créditos abertos pelo art. 1º, desta lei, serão cobertos com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 51.033.050,11 (cinquenta e um milhões, trinta e três mil, cinquenta reais e onze centavos), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.03 - Pensões	11.649,95
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	25.019,79
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	180.773,18
35.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.575,99
36.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	430.000,00
37.01.04.122.0028.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	106.769,23
37.01.04.122.0028.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	476.307,69
50.01.04.452.0060.2.155	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMSU	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.285.162,79
56.01.18.541.0078.2.184	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

60.10.12.361.0069.1.054	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
60.10.12.365.0070.1.054	Construção, Manutenção e Reforma de Unidades Educacionais	4.4.90.51 - Obras e Instalações	448.451,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.384,62
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.525,85
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	91.384,62
64.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
67.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	470.000,00
67.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.178,21
67.01.04.122.0020.2.209	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS – PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	16.321.446,29



Autenticar documento em <https://camarasempapel.santoandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360036003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

67.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
67.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
67.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
67.10.04.122.0021.2.057	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
67.20.04.122.0024.2.060	Manutenção do Atendimento ao Cidadão	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
67.20.04.122.0024.2.060	Manutenção do Atendimento ao Cidadão	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
67.50.04.123.0025.2.065	Administração Financeira	3.3.90.30 - Material de Consumo	3.753,00
68.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	276.660,34
73.10.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
73.10.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000,00
73.10.15.452.0032.2.078	Manutenção de Áreas Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.624.930,48
73.40.15.451.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.51 - Obras e Instalações	6.054.557,61
73.40.15.451.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000.000,00
73.40.15.451.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
73.40.16.482.0086.1.070	Revitalização e Moradias	4.4.90.51 - Obras e Instalações	170.000,00
73.40.16.482.0086.1.070	Revitalização e Moradias	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	5.000.000,00
74.40.15.452.0062.1.051	Execução de Obras de Iluminação Pública	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.000.000,00
74.50.17.512.0059.1.053	Obras de Drenagem e Serviços Urbanos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.000.000,00
76.01.26.451.0066.1.047	Melhoramento das Vias Públicas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	4.450.000,00
76.20.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.519,47
80.01.15.452.0085.2.195	Gestão dos Serviços Fundo de Habitação	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de outubro de 2025.

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054481
9

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.10.09 16:29:36
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

